



Processo Nº 0061/2019
Fls Nº: 001
Rubrica:

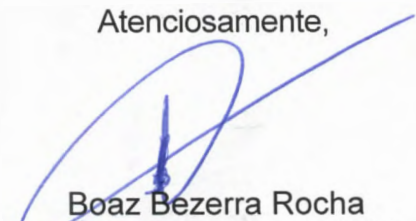
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

Do: Tesoureiro da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão/MA
Para: Gleison da Silva Ibiapino
M. D. Vereador/Presidente

De acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, Solicito de Vossa Excelência a autorizar a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a proceder a abertura do processo licitatório para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas, conforme Termo de Referência e Pesquisas de Preços em anexo.

Governador Edison Lobão (MA), em 29 de março 2019.

Atenciosamente,


Boaz Bezerra Rocha
Tesoureiro da Câmara Municipal



Processo Nº 0061/2039
Fls Nº: 008
Rubrica: [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A justificativa da contratação se dá pelas necessidades de aquisição de um sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de contabilidade e informação públicas, de interesse da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão.

2. OBJETO:

2.1. Prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE E GESTÃO DE DADOS.	MÊS	12

4 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para fornecimento/execução é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

5.2. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3. A Contratada deverá informar no ato da contratação, o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 000612039

Fis Nº: 003

Rubrica: R

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 – Fornecer/executar o objeto, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.1.3 – Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega/execução do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e instruídos quanto as necessidades de acatar as orientações da Contratante;

6.1.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à esta Casa Legislativa;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer/executar o objeto de acordo com as determinações deste Termo de Referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(a) fornecimento/execução do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do(a) fornecimento/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/serviço, na forma do contrato e zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Governador Edison Lobão - MA, em 29 de Março de 2019.

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

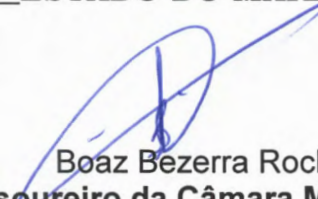
CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 006/2019
Fis Nº: 004
Rubrica: 2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO


Boaz Bezerra Rocha
Tesoureiro da Câmara Municipal